

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1445

sexta-feira, 4 de setembro de 2026

PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA nº 229 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A THAIANE MAROTTA FERNANDES”.

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, através de seu Prefeito **KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA**, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido férias regulamentares a servidora THAIANE MAROTTA FERNANDES, ocupante do cargo contratado de Tec. Nível Superior Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no intervalo de 09 de setembro de 2026 a 18 de setembro de 2026, referente a 10 dias do período aquisitivo do ano de 2025/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data 09 de setembro de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Dorés do Turvo/MG, 04 de setembro de 2026.

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA

Prefeito do Município de Dorés do Turvo

Estado de Minas Gerais

PORTARIA nº 230 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A MARIANA DAS DORES INÁCO”.

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, através de seu Prefeito **KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA**, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e a Lei Orgânica do Município;

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1445

sexta-feira, 4 de setembro de 2026

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido férias regulamentares a servidora MARIANA DAS DORES INÁCIO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no intervalo de 01 de outubro de 2026 a 30 de outubro de 2026, referente ao período aquisitivo do ano de 2024/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data 01 de outubro de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo/MG, 04 de setembro de 2026.

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA

Prefeito do Município de Dores do Turvo

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Extrato PARECER JURIDICO A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2026. MODALIDADE: CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 004/2026. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta no Município de Dores do Turvo MG conforme Portaria n.º 1200, de 13 de abril de 2026 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra. (...) – CONCLUSÃO: decide pelo seu não acolhimento a impugnação apresentada pela EMPRESA SJS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.348.147/0001-99. Mantém-se o certame agendado para o dia 09 de setembro de 2026, às 08:00 horas pela plataforma AMM LICITA. Dores do Turvo MG 04 de setembro de 2026. Edmar Antônio Venâncio – Agente de Contratação.

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2026.

MODALIDADE: CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 004/2026.

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1445

sexta-feira, 4 de setembro de 2026

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta no Município de Dorés do Turvo MG conforme Portaria nº 1200, de 13 de abril de 2026 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

Edital onde se lê: “Resolução CONFEA nº 1.025/2009”, leia-se: “Resolução CONFEA nº 1.137/2023”.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital.

Fica mantido o certame para o dia 09 de setembro de 2026, às 08h00, por meio da plataforma AMM Licita.

Dorés do Turvo MG 04 de setembro de 2026.

Edmar Antônio Venâncio

Agente de Contratação

PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº.22/2026

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Dorés do Turvo/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido Regimento Interno e,

CONSIDERANDO que o dia 15 de setembro é feriado municipal no Município de Dorés do Turvo, em razão da celebração da festa de **Nossa Senhora das Dorés, Padroeira do Município;**

CONSIDERANDO que, no ano de 2026, o dia 15 de setembro ocorrerá em uma terça-feira, sendo conveniente a suspensão do expediente na segunda-feira, dia 14 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO que a decretação de ponto facultativo é ato administrativo da competência própria de cada uma das esferas de governo e, ainda, de cada Poder;

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1445

sexta-feira, 4 de setembro de 2026

RESOLVE

Art. 1º Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas do Poder Legislativo Municipal de Dorés do Turvo, no dia **14 de setembro de 2026 (segunda-feira)**, em razão das festividades da **Padroeira do Município, Nossa Senhora das Dores**, que terão seu ápice no dia 15 de setembro, feriado municipal.

Art. 2º. Havendo interesse público relevante ou convocação para reunião extraordinária, fica automaticamente revogado o ponto facultativo previsto no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 14 de setembro de 2026.

Registre-se e publique-se.

Dorés do Turvo/MG, 4 de setembro de 2026

VEREADOR MARCILIO FRANCO DA MOTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 23/2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA QUE MENCIONA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dorés do Turvo/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido no artigo 18, inciso IX, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO que o planejamento constitui um dos pilares do Poder Público, de tal forma que a sua inexistência tem reflexos diretos na organização e comando do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Dorés do Turvo/MG assegura que o servidor gozará de 30 (trinta) dias de férias por ano, concedidas de acordo com a escala organizada pelo órgão competente;

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1445

sexta-feira, 4 de setembro de 2026

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **MARLI HELENO COELHO** 10(dez) dias de férias regulamentares, a partir de **16/09/2026 até 25/09/2026**, atinente ao período aquisitivo dezembro de 2024 a dezembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 16 de setembro de 2026

Dorés do Turvo/MG, 4 de setembro de 2026.

VEREADOR MARCÍLIO FRANCO DA MOTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ARLINDO CARLOS DA SILVA
VICE - PRESIDENTE

ALEX ALVES NOGUEIRA
SECRETÁRIO